



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 698/2009

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.386

Folha N.º 35

Em 13 / 08 / 2009

SÚMULA:-

Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2009.

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 651/08 de 10 de novembro de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, as seguintes metas de trabalho.

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROJETO**

093 – Aquisição de Veículos

094 – Construção de Centro de Convivência

Artigo 2º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE (12/08/2009).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal